



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1405**

De 10 de Setembro de 1.984

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$. 6.500.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe -
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Munici-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 6.500.000,00 -
(seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), às seguintes dota-
ções orçamentárias:

06.01.4120 - 08 42 190 1 15 - Ficha 087 - CR\$ 2.500.000,00

10.02.4120 - 10 58 575 1 44 - Ficha 179 - CR\$ 4.000.000,00

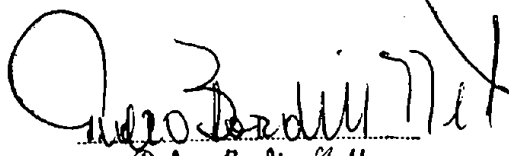
Total Suplementações - CR\$ 6.500.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização -
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item
I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,

10 de Setembro de 1.984.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de leis nº 14 Fls. 15

Eu, SPiloto Registrei.